

ATA DA 17ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ - ARES-PCJ.

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, às 10 horas, em segunda convocação, na Sede da Agência Reguladora PCJ, localizada na Avenida Paulista, nº 633, no município de Americana - SP, foi realizada a **17ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ - ARES-PCJ**. O Sr. Jaime César da Cruz, Prefeito do Município de Vinhedo e Presidente da Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ), deu boas vindas a todos e agradeceu a presença e a participação dos prefeitos, vice-prefeitos, representantes dos municípios, dirigentes dos prestadores dos serviços públicos de saneamento básico, de entidades parceiras e colaboradores da ARES-PCJ. Na sequência convidou o Diretor Geral da ARES-PCJ, Sr. Dalto Favero Brochi, para secretariar a reunião e também para dar informações quanto ao quórum, convocação e Ordem do Dia. O Sr. Dalto Favero Brochi informou que naquele momento havia quórum mínimo regimental para se iniciar a reunião, pois havia representantes de 27 (vinte e sete) municípios consorciados e de 12 (doze) municípios conveniados, totalizando, portanto, representantes de 39 (trinta e nove) municípios associados à ARES-PCJ e que a convocação para a 17ª Assembleia Geral Ordinária da Agência Reguladora PCJ havia sido encaminhada antecipadamente aos prefeitos e vice-prefeitos dos municípios associados por correspondência, por correio eletrônico, também havia sido disponibilizada no sítio eletrônico da ARES-PCJ, e publicada no jornal Folha de São Paulo, dentro dos prazos previstos, conforme as disposições estatutárias, e que a convocação continha a seguinte **PAUTA: PARTE 1 - ABERTURA: Item 1.1 - Apreciação da Ata da 16ª Assembleia Geral Ordinária. PARTE 2 - ORDEM DO DIA: Item 2.1 - Apreciação de Manifestação de Ingresso e de Retirada de Municípios; Item 2.2 - Apreciação de Proposta de Criação da Academia ARES-PCJ; Item 2.3 - Apreciação de Proposta de Criação de Fundo de Apoio à Eficiência no Setor de Saneamento; Item 2.4 - Apreciação de Proposta de Taxa de Regulação (Água e Esgoto e Resíduos Sólidos) – Exercício 2020; Item 2.5 - Apreciação de Proposta de Reajuste dos Salários e Benefícios Sociais e Econômicos; Item 2.6 - Apreciação de Proposta de Revisão e Atualização do Orçamento – Exercício 2019; Item 2.7 - Apreciação de Proposta de Orçamento Anual – Exercício 2020; Item 2.8 - Apreciação de Proposta de Programa Anual de Trabalho – Exercício 2020; Item 2.9 - Apreciação de Indicação e Nomeação do Diretor Geral (Mandato: de 1º/01/2020 a 31/12/2021). PARTE 3 - INFORMES: Item 3.1 - Apresentação de Novos Funcionários; Item 3.2 - Parcerias para Cursos e Capacitações; Item 3.3 - Projeto ACERTAR (Certificação dos Dados do SNIS); Item 3.4 - Sistemas de Informação (Fiscalização + Ouvidoria + Precificação); Item 3.5 - Pesquisa de Satisfação dos Usuários (Prestação dos Serviços de Saneamento); Item 3.6 - Projeto de Lei nº 3.261/2019 (Atualiza o Marco Legal do Saneamento Básico - Lei 11.445/2007). PARTE 4 - ENCERRAMENTO: Item 4.1 - Outros Assuntos.** O Sr. Dalto Favero Brochi informou, ainda, que a Diretoria Executiva da ARES-PCJ havia encaminhado aos prefeitos e vice-prefeitos dos municípios associados cópia dos documentos referentes aos assuntos que seriam analisados, discutidos e deliberados na 17ª Assembleia Geral Ordinária, através de correio eletrônico, com 15 (quinze) dias de antecedência da data da reunião, para ciência prévia de todos, e que na Pasta da Reunião, distribuída aos presentes naquele momento, também continha cópia de

todos esses documentos. Na sequência, o Presidente da ARES-PCJ, Sr. Jaime Cruz, consultou os presentes se havia concordância com a proposta de Pauta ou se havia alguma inclusão, supressão ou inversão de item. Não havendo manifestações e confirmado o quórum mínimo declarou aberta a 15ª Assembleia Geral Ordinária da ARES-PCJ, e passou à **PARTE 1 - ABERTURA: Item 1.1 - Apreciação da Ata da 16ª Assembleia Geral Ordinária**, e considerando que cópia dessa ata havia sido encaminhada previamente para análise antecipada dos prefeitos e vice-prefeitos dos municípios associados, através de meio eletrônico, dispensou sua leitura e perguntou se havia, ou não, concordância quanto ao conteúdo da ata. Não havendo manifestações sobre o seu teor, colocou em votação a Ata da 16ª Assembleia Geral Ordinária da ARES-PCJ, que foi aprovada por unanimidade. Na sequência dos trabalhos, o Presidente da ARES-PCJ, Sr. Jaime Cruz, passou para a **PARTE 2 - ORDEM DO DIA: Item 2.1 - Apreciação de Manifestação de Ingresso e de Retirada de Municípios**, e informou que havia uma expectativa de manifestação de ingresso de município, por isso esse item constava da pauta, porém a Diretoria Executiva, até o início da reunião, não havia recebido nenhuma informação oficial sobre a aprovação do Projeto de Lei, portanto não colocaria, para a Assembleia, apreciação da manifestação de ingresso de nenhum município. Em ato contínuo o Presidente da ARES-PCJ, Sr. Jaime Cruz, passou para a segunda parte desse item e informou que o Município de Hortolândia, através do Ofício G.P. nº 1516/2019, de 14 de outubro de 2019, apresentou Manifestação de Retirada do Consórcio Público Agência Reguladora PCJ, pois estava firmando convênio de cooperação técnica com o Estado de São Paulo, visando a manutenção da prestação dos serviços de água e esgoto pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, através de Contrato de Programa, e que a regulação e fiscalização desses serviços estaria sendo delegada para a Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo – ARSESP. O Presidente da ARES-PCJ, Sr. Jaime Cruz, submeteu à Assembleia Geral a manifestação de retirada do Município de Hortolândia do Consórcio Público Agência Reguladora PCJ. A palavra foi aberta aos presentes e, não havendo manifestações, a retirada do município foi colocada em votação, sendo aprovada e homologada por unanimidade. Na sequência informou que a ARES-PCJ, a partir daquele momento, passava a ter 57 (cinquenta e sete) municípios associados, sendo 37 (trinta e sete) consorciados e 20 (vinte) conveniados. Dando continuidade aos trabalhos, o Presidente da ARES-PCJ, Sr. Jaime Cruz, passou para o **Item 2.2 - Apreciação de Proposta de Criação da Academia ARES-PCJ**, momento em que informou que as atividades de regulação e fiscalização da Agência Reguladora PCJ envolvia uma grande pluralidade de prestadores de serviços de saneamento, sendo: 14 (quatorze) departamentos municipais, 34 (trinta e quatro) autarquias municipais, 04 (quatro) empresas públicas, 05 (cinco) concessões plenas e 08 (oito) parcerias público-privadas e que em face de demandas existentes de cursos e capacitações técnicas se fazia necessária a organização de atividades e ações voltadas para o aprimoramento e aperfeiçoamento técnico-profissional relacionados à melhoria da eficiência da prestação dos serviços de saneamento básico e também de sua regulação e fiscalização oferecidos aos prestadores e que a Diretoria Executiva da ARES-PCJ propunha a criação da Academia ARES-PCJ. Na sequência a palavra foi passada para a Srta. Thalita Fagundes Salgado, Analista de Fiscalização da ARES-PCJ, que fez um breve relato sobre a proposta da Academia, principalmente quanto à necessidade de organizar, promover e realizar cursos, capacitações, treinamentos, qualificações e eventos técnicos voltados ao setor de saneamento e fomentar a participação de colaboradores dos prestadores dos serviços nessas atividades, organizar os cursos e capacitações que já vinham sendo aplicados anualmente, bem como ampliar essa

oferta e que a Academia seria um órgão vinculado diretamente à Diretoria Executiva da ARES-PCJ e não teria personalidade jurídica. O Presidente Jaime Cruz agradeceu a apresentação e abriu a palavra aos presentes e, após algumas manifestações, colocou em votação a Proposta de Criação da Academia ARES-PCJ, conforme apresentada, que foi aprovada pela maioria dos presentes, com apenas 1 (um) voto contrário. Na sequência dos trabalhos o Presidente da ARES-PCJ, Sr. Jaime Cruz, passou ao **Item 2.3 - Apreciação de Proposta de Criação de Fundo de Apoio à Eficiência no Setor de Saneamento**, informando que, como já havia dito no item anterior, a ARES-PCJ atendia uma grande pluralidade de municípios e prestadores de serviços de saneamento, inclusive com diferentes realidades socioeconômicas e, a fim de contribuir com a melhoria e a eficiência dos serviços de saneamento, a Diretoria Executiva da ARES-PCJ passou a realizar, internamente, debate sobre formas de contribuir e apoiar os municípios e prestadores dos serviços de saneamento para a melhoria da eficiência desses serviços, regulados e fiscalizados pela ARES-PCJ. E, que em face de saldo acumulado, oriundo de superávits financeiros de exercícios anteriores, a Diretoria Executiva da ARES-PCJ propunha a criação do “Fundo de Apoio à Eficiência do Setor de Saneamento – FAESSAN”, com valor inicial de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais). Em continuidade passou a palavra ao Diretor Geral da ARES-PCJ, Sr. Dalto Favero Brochi, que informou o artigo 13, da Lei 11.445/2007, que estabelece Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico, cria a possibilidade da instituição de fundos, porém a lei não tratava de requisitos para a constituição e de que forma seriam sustentáveis. E que, diante dessa ausência de detalhamento a ARES-PCJ havia contratado estudo jurídico que, em sua primeira fase, verificou os requisitos de constituição, a compatibilidade desse eventual fundo com as normas de constituição do Consórcio Público Agência Reguladora PCJ e demais questões legais a serem observadas para a viabilização desse fundo. O Presidente da ARES-PCJ, Sr. Jaime Cruz, abriu a palavra aos presentes para manifestações, e após debates e esclarecimentos adicionais, colocou em votação a Proposta de Criação do “Fundo de Apoio à Eficiência do Setor de Saneamento – FAESSAN”, pela ARES-PCJ com valor inicial de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais). A proposta foi aprovada por unanimidade, porém a efetiva constituição e implementação do FAESSAN ficou condicionada à solução de questões legais que envolvem o tema e sua interface com as normas do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ. Na sequência o Presidente da ARES-PCJ, Sr. Jaime Cruz, colocou em discussão, considerando a efetiva constituição do fundo, a forma de como seriam realizados os repasses dos recursos financeiros do FAESSAN aos municípios e prestadores dos serviços de saneamento, informando que haviam duas opções: **a) Fundo Perdido**, sem retorno dos recursos ao FAESSAN; ou **b) Fundo Rotativo**, com retorno dos recursos ao FAESSAN. Após manifestações e debates, o Presidente da ARES-PCJ, Sr. Jaime Cruz, colocou em votação, sendo que a opção **Fundo Rotativo** foi aprovada por unanimidade. Dando continuidade, o Presidente da ARES-PCJ, Sr. Jaime Cruz, passou a palavra ao Diretor Geral da ARES-PCJ, Sr. Dalto Favero Brochi, que, em face das duas aprovações, sendo a da Proposta de Criação do FAESSAN, e de que o mesmo será através de Fundo Rotativo, sugeriu a criação de um Grupo de Trabalho - GT, formado por representantes dos municípios associados, ou de seus prestadores, além de funcionários da ARES-PCJ, com conhecimentos nas áreas financeiras e jurídicas, a fim de estudar questões legais e também propor normas e procedimentos operacionais referentes ao FAESSAN. Em ato contínuo o Presidente da ARES-PCJ, Sr. Jaime Cruz, colocou em discussão a proposta da criação do Grupo de Trabalho, que foi aprovada por unanimidade. Na sequência a palavra foi aberta aos presentes para manifestação de interesse, visando indicação de participantes no Grupo de Trabalho do FAESSAN, sendo que os

representantes dos municípios de Araraquara, Campinas, Mogi Mirim, Piracicaba, Porto Feliz, Rio Claro, Salto Sorocaba e Valinhos manifestaram interesse. Na sequência o Sr. Dalto Favero Brochi informou que a Diretoria Executiva da ARES-PCJ solicitaria aos prefeitos e dirigentes dos prestadores de serviços desses municípios a nomeação de seus respectivos representantes para o Grupo de Trabalho, e que a previsão da primeira reunião desse grupo ocorresse no mês de janeiro de 2020, com objetivo de iniciar os estudos relativos à viabilidade legal do fundo e também seus procedimentos operativos. Dando continuidade aos trabalhos, o Presidente da ARES-PCJ, Sr. Jaime Cruz, passou para o **Item 2.4 - Apreciação de Proposta de Taxa de Regulação (Água e Esgoto e Resíduos Sólidos) – Exercício 2020**, informando que a sustentabilidade financeira da ARES-PCJ se dava pela cobrança da Taxa de Regulação e Fiscalização dos prestadores dos serviços de água e esgoto e que era a menor do Brasil, e que já havia sido reduzida em 50% (cinquenta por cento), fruto do trabalho desenvolvido pela Diretoria Executiva, com uma equipe enxuta e da economia de escala obtida do Consórcio Público. O Presidente da ARES-PCJ, Sr. Jaime Cruz, informou, também, que a Diretoria Executiva da ARES-PCJ pretendia iniciar, a partir de 2020, atividades e ações preparativas à regulação e fiscalização do manejo dos resíduos sólidos urbanos, por isso propunha a manutenção da alíquota da Taxa de Regulação da ARES-PCJ em 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento), sobre os valores das receitas de água e esgoto apuradas pelos prestadores, referentes ao Exercício de 2019, sendo que o montante seria dividido em 10 (dez) parcelas iguais e sucessivas, repassadas entre os meses de fevereiro e novembro de 2020. E quanto a Taxa de Regulação e Fiscalização 2020, referente aos serviços de resíduos sólidos seriam: **a) Município de Piracicaba**, a alíquota de 1,00% (um inteiro por cento), da contraprestação mensal dos serviços, com repasse pela Prefeitura Municipal de Piracicaba no período de janeiro e dezembro de 2020, conforme o Contrato de PPP existente; e **b) Município de Nova Odessa**, a alíquota de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), das receitas apuradas pela CODEN – Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa, especificamente com os serviços de resíduos sólidos durante o Exercício de 2019, sendo o montante dividido em 9 (nove) parcelas iguais e sucessivas, repassadas entre os meses de abril e dezembro de 2020. O Presidente da ARES-PCJ, Sr. Jaime Cruz, abriu a palavra aos presentes e, não havendo manifestações, colocou em votação a Proposta da Taxa de Regulação - Exercício 2020, conforme apresentada, que foi aprovada por unanimidade. Na sequência dos trabalhos o Presidente da ARES-PCJ, Sr. Jaime Cruz, passou ao **Item 2.5 - Apreciação de Proposta de Reajuste dos Salários e Benefícios Sociais e Econômicos**, informando que esse item seria dividido em duas partes: **Pessoal** e **Proposta de Reajuste**, a serem apreciadas separadamente. Para falar sobre o tema: **a) Pessoal** e convidou o Sr. Carlos Roberto de Oliveira, Diretor Administrativo e Financeiro da ARES-PCJ, que informou que a Agência Reguladora PCJ já possuía uma servidora para as funções de Controle Interno porém, a partir de recente orientação do Tribunal de Contas do Estado, havia sido criado, através de ato *Ad Referendum*, o Conselho de Controle Interno e de Transparência da ARES-PCJ, formado por 3 (três) servidores: Sra. Geysel Renata Zonzini Tápia, na condição de Presidente, o Sr. Michael Renato Ribeiro e o Sr. Alex Cintra Pereira, na função de Apoiadores, sem prejuízo das atribuições funcionais designadas na Agência Reguladora. O Sr. Carlos Roberto de Oliveira informou, ainda, que para desempenhar essa função os empregados designados seriam remunerados com gratificação de 20% (vinte por cento) de seus respectivos salários-base. Após a explanação o Presidente da ARES-PCJ, Sr. Jaime Cruz, abriu a palavra aos presentes e, após algumas manifestações, colocou em votação a Proposta de Criação Conselho de Controle Interno e de Transparência da ARES-PCJ, conforme

apresentada, que foi aprovada por unanimidade. Na sequência passou ao tema **b) Proposta de Reajuste** e convidou o Sr. Rodrigo de Oliveira Taufic, Analista de Regulação e naquele ato também representava os empregados da ARES-PCJ, que informou que a data-base dos servidores da Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ), para fins de reajuste dos salários e dos benefícios sociais e econômicos, era 1º de novembro de cada ano. E por não possuírem sindicato para representá-los os empregados se reuniram e elaboraram proposta de reajuste dos atuais salários e benefícios sociais e econômicos, em 2,89% (dois inteiros e oitenta e nove centésimos por cento), tendo como base a variação da inflação dos últimos 12 (doze) meses, entre outubro/2018 e setembro/2019, medida pelo IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, e mais o incremento do Auxílio Creche, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, por filho de servidor com até 6 (seis) anos de idade, a partir de 1º de novembro de 2019. Em complemento, o Sr. Dalto Favero Brochi informou que o mesmo índice de reajuste salarial também seria utilizado para reajustar os atuais valores da Bolsa-Estágio. O Presidente da ARES-PCJ, Sr. Jaime Cruz, abriu a palavra aos presentes e, após algumas manifestações, foram colocadas em votação separadamente, a proposta de Reajuste Salarial de 2,89% (dois inteiros e oitenta e nove centésimos por cento), a partir de 1º de novembro de 2019, índice válido também para reajustar o valor da Bolsa Estágio, foi aprovada por unanimidade, enquanto a proposta do Auxílio Creche, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, por filho de servidor com até 6 (seis) anos de idade, a partir de 1º de novembro de 2019, foi aprovada por 19 (dezenove) votos favoráveis, com 14 (quatorze) votos contrários e 1 (uma) abstenção. Dando continuidade aos trabalhos, o Presidente da ARES-PCJ, Sr. Jaime Cruz, propôs que o **Item 2.6 - Apreciação de Proposta de Revisão e Atualização do Orçamento – Exercício 2019** e o **Item 2.7 - Apreciação de Proposta de Orçamento Anual – Exercício 2020** fossem apresentados conjuntamente, por tratarem de assuntos correlatos e que se se fazia necessária, primeiramente, a apreciação da proposta de revisão e atualização dos valores da Previsão de Despesas, do Orçamento – Exercício 2019, através de remanejamento de valores dentro dos Grupos de Despesas, porém sem alteração no valor total da Previsão Orçamentária já aprovada para o Exercício 2019 e que depois seria apreciada a Proposta Orçamentária para o Exercício 2020. A palavra foi passada ao Sr. Lucas Cândido dos Santos, Coordenador de Regulação da ARES-PCJ, que informou, referente ao o **Item 2.6 - Apreciação de Proposta de Revisão e Atualização do Orçamento – Exercício 2019**, que durante a 15ª Assembleia Geral Ordinária, realizada em 25 de outubro de 2018, havia sido aprovada a Proposta de Orçamento - Exercício 2019 com estimativa para o Total das Receitas em R\$ 10 milhões, sendo unicamente Receitas Correntes e a fixação para o Total das Despesas em R\$ 10 milhões, porém, para fins contábeis, havia necessidade de remanejamento de valores das Despesas dentro dos Grupos de Contas, mantendo-se o valor total fixado para o Total das Despesas em R\$ 10 milhões. Dessa forma a Diretoria Executiva da ARES-PCJ propunha a manutenção do valor estimado para o Total das Receitas em R\$ 10 milhões, sem alteração nos valores dos grupos, bem como a manutenção do valor Total das Despesas fixado em R\$ 10 milhões, porém este passaria a ter os seguintes valores por grupo: Despesas com Pessoal e Encargos Sociais = R\$ 4.210.000,00; Outras Despesas Correntes = R\$ 5.500.000,00; Despesas de Capital = R\$ 200.000,00; Reserva de Contingência = R\$ 90.000,00, mantida a autorização para remanejamento em 20% dos valores. Em ato contínuo, o Sr. Lucas Cândido dos Santos informou, referente ao **Item 2.7 - Apreciação de Proposta de Orçamento Anual - Exercício 2020**, que a Diretoria Executiva da ARES-PCJ considerou, quando da elaboração dessa proposta, os reflexos dos reajustes tarifários concedidos em 2019, a manutenção da atual alíquota da Taxa de Regulação e

Fiscalização, e o reajuste salarial, assim, a Proposta de Orçamento - Exercício 2020, estava estimando um Total de Receitas em R\$ 10.500.000,00, com os seguintes valores por Grupo de Receita: Receita Patrimonial = R\$ 700.000,00; Receita de Serviços = R\$ 9.750.000,00; Outras Receitas Correntes = R\$ 50.000,00; Receitas de Capital = R\$ 0,00; Superávit de Exercícios Anteriores = R\$ 0,00. O Sr. Lucas Cândido dos Santos informou, ainda, que pela proposta o Total das Despesas foi fixado em R\$ 10.500.000,00, com os seguintes valores por Grupo de Despesa: Despesas com Pessoal e Encargos Sociais = R\$ 4.800.000,00; Outras Despesas Correntes = R\$ 5.200.000,00; Despesas de Capital = R\$ 200.000,00; e Reserva de Contingência = R\$ 300.000,00, com solicitação de autorização para remanejamento em até 20% (vinte por cento) dos valores apresentados. O Presidente da ARES-PCJ, Sr. Jaime Cruz, abriu a palavra aos presentes e, não havendo manifestações, colocou em votação a Proposta de Revisão do Orçamento - Exercício 2019, mantendo a estimativa das Receitas e a fixação das Despesas em R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), porém com remanejamento e adequações dos valores das despesas, conforme foi apresentada e a Proposta de Orçamento - Exercício 2020, que estimou as Receitas e fixou as Despesas em R\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil reais), com autorização para remanejamento de 20% dos valores, conforme proposta apresentada. As duas propostas foram aprovadas por unanimidade. Na sequência o Presidente da ARES-PCJ, Sr. Jaime Cruz, passou ao **Item 2.8 - Apreciação de Proposta de Programa Anual de Trabalho - Exercício 2020**, momento em que a palavra foi passada ao Diretor Técnico-Operacional da ARES-PCJ, Sr. Carlos Roberto Belani Gravina, que apresentou a Proposta de Programa Anual de Trabalho - Exercício 2020 elaborada pela Diretoria Executiva da ARES-PCJ, tendo como base o Programa de Trabalho de 2019, com Programas de Ações Continuadas - PDCs: Gestão, Regulação, Fiscalização e Fomento, como novidade e que os destaques desses programas eram: **a) Gestão:** Projeto da Academia ARES-PCJ, visando concentrar as questões de capacitação, treinamento, cursos, etc.; **b) Regulação:** Projeto de Contabilidade Regulatória, através do Sistema de Precificação de Serviços e o Projeto de Desempenho Operacional, através do ACERTAR; **c) Fiscalização:** Projeto de Fiscalização da Prestação – Resíduos Sólidos, através de atualização da base cadastral e o Projeto PMSBs, através do acompanhamento dos Planos Municipais de Saneamento Básico; e **d) Fomento:** Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento, com a continuidade do DMC – Distrito de Monitoramento e Controle, voltado ao combate às perdas de água, e o Projeto FAESSAN – Fundo de Apoio à Eficiência no Setor de Saneamento. O Presidente da ARES-PCJ, Sr. Jaime Cruz, abriu a palavra aos presentes e, não havendo manifestações, colocou em votação a Proposta de Programa Anual de Trabalho - Exercício 2020, conforme apresentada, que foi aprovada por unanimidade. Na sequência o Presidente da ARES-PCJ, Sr. Jaime Cruz, passou ao **Item 2.9 - Apreciação de Indicação e Nomeação do Diretor Geral (Mandato: de 1º/01/2020 a 31/12/2021)**, informando que a Diretoria Executiva da ARES-PCJ era composta por 3 (três) diretores: Diretor Geral, Diretor Técnico-Operacional e Diretor Administrativo e Financeiro, com mandatos não coincidentes de 2 (dois) anos e que esses cargos eram em comissão e de livre provimento e indicação do Presidente da ARES-PCJ, que deveriam ser apreciados e referendados em Assembleia Geral. Informou, ainda, que o mandato do Diretor Geral da ARES-PCJ, Sr. Dalto Favero Brochi, encerraria em 31 de dezembro de 2019, necessitando ser feita indicação de outro nome ou a indicação para a recondução do atual ocupante. O Presidente da ARES-PCJ, Sr. Jaime Cruz, informou que o Sr. Dalto Brochi era um profissional dedicado e qualificado, pois preenchia todos os requisitos preconizados para o cargo de Diretor Geral, o qual já ocupava desde a fundação da Agência Reguladora PCJ, além de ser o

seu Ordenador de Despesas e que junto com os outros diretores e colaboradores, vinha realizando um ótimo trabalho, transformando a agência reguladora em modelo e referência no Brasil e, por ser de sua confiança e também de todos associados, apresentava o nome do Sr. Dalto Favero Brochi para ser analisado e apreciado pela Assembleia, para permanecer no cargo de Diretor Geral da ARES-PCJ, em um novo mandato de 2 (dois) anos, entre 1º de janeiro de 2020 e 31 de dezembro de 2021. Em ato contínuo o Presidente da ARES-PCJ, Sr. Jaime Cruz, abriu a palavra aos presentes, momento em que o Sr. Dalto Brochi usou a palavra para agradecer sua indicação para recondução ao cargo e fez uma breve apresentação de sua experiência, lembrando que foi um dos idealizadores e um dos responsáveis pela criação, estruturação e funcionamento da ARES-PCJ, e também falou dos planos e projetos para os próximos anos. Após várias manifestações de apoio à indicação, o Presidente da ARES-PCJ, Sr. Jaime Cruz, colocou em votação a Indicação e Nomeação do Sr. Dalto Favero Brochi para o cargo de Diretor Geral da ARES-PCJ, para novo mandato de 2 (dois) anos, entre 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2021, sendo aprovada e homologada por unanimidade. Finalizada a parte da Ordem do Dia, e suas respectivas deliberações, o Presidente da ARES-PCJ, Sr. Jaime Cruz, em continuidade dos trabalhos, passou para a **PARTE 3 - INFORMES**, dizendo que se tratavam de assuntos apenas de caráter informativo, sem a necessidade de deliberação, mas que a palavra estaria aberta aos presentes para manifestações após cada um dos informes previstos. Iniciando pelo **Item 3.1 - Apresentação de Novos Funcionários**, a palavra foi passada ao Diretor Administrativo e Financeiro da ARES-PCJ, Sr. Carlos Roberto de Oliveira, que apresentou os novos funcionários recém contratados, que passaram pelo processo seletivo público realizado pela Agência Reguladora PCJ no final de 2018. Foram apresentados: Sr. Paulo Henrique Ferreira Loz, Analista de Regulação e Fiscalização - Engenharia Civil; e Sr. Roberto Leandro Rigolin, Assistente Administrativo. Após fazerem o uso da palavra, os novos funcionários foram saudados pelo Presidente da ARES-PCJ, Jaime Cruz, que, em ato contínuo, passou ao **Item 3.2 - Parcerias para Cursos e Capacitações**, momento em que a palavra foi passada ao Sr. Daniel Manzi, Coordenador de Fiscalização da ARES-PCJ, que informou que foram iniciadas tratativas com a Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, para estudos de eventual parceria para implantação de uma bancada para serviços de aferição e recebimento de hidrômetros e uma pista para treinamentos na localização de vazamentos e fraudes, com preços subsidiados para os municípios associados à ARES-PCJ. Na sequência o Presidente da ARES-PCJ, Sr. Jaime Cruz, passou ao **Item 3.3 - Projeto ACERTAR (Certificação dos Dados do SNIS)**, momento em que a palavra foi passada ao Sr. Gabriel Guidolin Bertola, Assistente Técnico em apoio à ARES-PCJ, que informou que o Projeto ACERTAR surgiu na Câmara Técnica de Saneamento Básico (CTSAn), da Associação Brasileira de Agências de Regulação (ABAR), visando maior confiança dos dados fornecidos pelos prestadores ao Sistema Nacional de Informações sobre o Saneamento (SNIS). Em 2016, através de convênio entre o antigo Ministério das Cidades e ABAR foram desenvolvidas metodologias para auditoria e certificação de informações do SNIS. A ARES-PCJ foi uma das agências reguladoras selecionada para participar do Projeto Piloto e já iniciou trabalhos de capacitação dos prestadores dos serviços de saneamento, porém deverá contar com apoio de consultoria para a efetiva aplicação do Projeto ACERTAR. Dando continuidade, o Presidente da ARES-PCJ, Sr. Jaime Cruz, passou ao **Item 3.4 - Sistemas de Informação (Fiscalização + Ouvidoria + Precificação)**, momento em que a palavra foi passada ao Sr. Daniel Manzi, Coordenador de Fiscalização da ARES-PCJ, que informou que três sistemas de informática utilizados pela ARES-PCJ estão sendo modernizados, para melhoria da qualidade dos trabalhos de fiscalização, de Ouvidoria e de

apuração dos custos reais dos serviços públicos. Na sequência o Presidente da ARES-PCJ, Sr. Jaime Cruz, passou ao **Item 3.5 - Pesquisa de Satisfação dos Usuários (Prestação dos Serviços de Saneamento)**, momento em que a palavra foi passada ao Sr. Carlos Roberto de Oliveira, Diretor Administrativo e Financeiro da ARES-PCJ, que informou que a ARES-PCJ realizada a cada dois anos pesquisa de satisfação dos usuários. Que a pesquisa tem por finalidade captar a visão do usuário em relação aos serviços prestados, emitindo opinião pessoal e não-técnica acerca dos serviços. A pesquisa aborda mais de 15 perguntas, desde entendimento sobre a conta, cheiro, cor, gosto, valor e continuidade de fornecimento da água, além perguntas sobre tratamento do esgoto, atendimento na sede do prestador e conhecimento da ARES-PCJ. Que todos os municípios regulados pela ARES-PCJ receberão a visita da equipe da empresa de estatística contratada através de licitação e haverá prévio envio de Ofício aos prestadores para manter alertas sobre a veracidade e idoneidade da empresa que irá coletar os dados na cidade. Informou, ainda, que na próxima Assembleia será entregue relatório aos prestadores e ao Prefeito acerca dos resultados da pesquisa em seu município. Dando continuidade, o Presidente da ARES-PCJ, Sr. Jaime Cruz, passou ao **Item 3.6 - Projeto de Lei nº 3.261/2019 (Atualiza o Marco Legal do Saneamento Básico - Lei 11.445/2007)**, momento em que a palavra foi passada ao Sr. Dalto Favero Brochi, Diretor Geral da ARES-PCJ, que informou que esse projeto de lei estava em fase adiantada de discussão na Comissão Especial da Câmara dos Deputados e que, inclusive a ARES-PCJ havia encaminhado mais de 30 (trinta) propostas de emendas ao relator, Deputado Geninho Zuliani, voltadas à titularidade e regulação dos serviços de saneamento e a expectativa era de que o Projeto de Lei fosse votado até meados de dezembro de 2019. Na sequência dos trabalhos, o Presidente da ARES-PCJ, Sr. Jaime Cruz, passou para a **PARTE 4 - ENCERRAMENTO: Item 4.1 - Outros Assuntos**, abrindo a palavra aos presentes que estivessem interessados em apresentar algum assunto, dar alguma informação ou divulgar algo que fosse de interesse dos presentes na Assembleia. O Sr. Francisco Carlos Castro Lahóz, Secretário Executivo do Consórcio PCJ, solicitou a palavra para convidar a todos para participarem da 84ª Reunião Plenária do Consórcio PCJ, que iria ocorrer no dia 07 de novembro de 2019, em Nova Odessa - SP. Em ato contínuo, por não haver mais inscritos a falar, nenhum outro assunto da pauta a ser analisado, discutido e deliberado, nem tampouco informação ou manifestação, o Presidente da Agência Reguladora PCJ, Sr. Jaime Cruz, declarou encerrada a 17ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Público Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá - ARES-PCJ, e agradeceu a presença e participação dos vice-presidentes, prefeitos, vice-prefeitos e representantes dos municípios associados, parceiros, colaboradores e demais convidados. E eu, Dalto Favero Brochi, Diretor Geral da ARES-PCJ, dentro das atribuições que me foram conferidas, redigi a presente Ata que lida, achada conforme e aprovada, segue assinada pelo Presidente da Agência Reguladora PCJ, Sr. Jaime César da Cruz, e por mim, para que produza efeitos legais.

DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral da ARES-PCJ

JAIME CÉSAR DA CRUZ
Presidente da ARES-PCJ